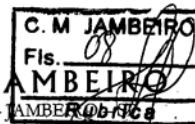




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 – CEP 12.270-000 – JAMBEIRO/SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br



LEI Nº 1379 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de via pública

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

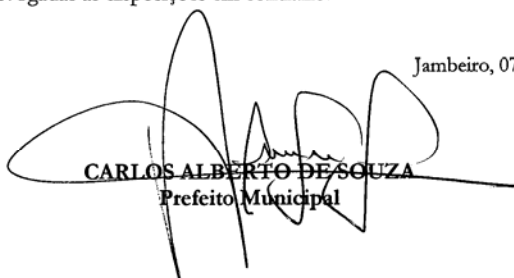
Artigo 1º - Será denominada “**ALAMEDA DAS FLORES**” o trecho com início no km 17,5 da Rodovia dos Tamoios até o início do Canaã II, na Alameda das Orquídeas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

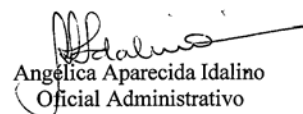
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 07 de Novembro de 2008.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no setor de Administração, aos 07 de Novembro de 2008.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo